

Processo Administrativo nº 1000005612/23

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.500, 28 de maio de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço ITEM, visando a **Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) - gás de cozinha, vasilhames e registro de gás de cozinha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo e suas unidades**, conforme termo de referência, que consta no site oficial www.senadorcaanedo.go.gov.br, no modulo “Acesso informação”, “dispensa de licitação”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dep.comprascanedo@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço da Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás -Fone: (062) 3275-3005 no horário das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, início dia 11/05/2023, finalizando até o dia 15/05/2023 às 17:00h.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) - gás de cozinha, vasilhames e registro de gás de cozinha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo e suas unidades.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para atender as necessidades cotidianas desta Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades na utilização na copa/cozinha para a preparação de chá e café e demais alimentos quentes, para suprir necessidades dos seus prestadores de serviço.

2.2. Justificamos o fato de a administração visar melhor atendimento aos seus funcionários e visitantes externos.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

ÍTEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	-------------	-------------------	------------

01	Recarga de Gás liquefeito de petróleo (GLP) - gás de cozinha, reabastecimento dos botijões de 13 kg sendo realizada por uma mistura de gases de hidrocarbonetos utilizado como combustível em aplicações de aquecimento (como em fogões) e veículos, torna-se liquefeito apenas quando é armazenado em bilhas/botijões ou tanques de aço em pressões de 6 a 8 atmosferas (6 a 8 kgf/cm²).	UND	100
02	Gás liquefeito de petróleo (GLP) - gás de cozinha completo (vasilhame e recarga) - em botijões contendo 13 kg cada, sendo uma mistura de gases de hidrocarbonetos utilizado como combustível em aplicações de aquecimento (como em fogões) e veículos torna-se liquefeito apenas quando é armazenado em bilhas/botijões ou tanques de aço em pressões de 6 a 8 atmosferas (6 a 8 kgf/cm²).	UND	10
03	Registro De Gás De Cozinha Completo Regulador Mangueira + Abraçadeira. *Regulador de pressão de gás de acordo com a portaria Inmetro nº 006746/2018 *Mangueira de acordo com a portaria Inmetro nº 005 602/2015	PCT	15

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete, duzentos e oito reais e trinta e três centavos reais), no caso de outros serviços e compras.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos para o pagamento das despesas relativas à contratação do objeto, advêm das Dotações Orçamentárias nº. **09.01.10.122.4100.2016.33903000. Ficha 400 Fonte 102.**

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua BV01, Qd. APM, Lt. 02/06 Residencial Boa Vista, Senador Canedo, – Goiás, CEP: 75.258.760. Telefones: (62) 3275-3032 (Almoxarifado) (62) 3275-9938 (Departamento de compras), no horário das 08h:00min 11h:00min e das 13h:00min às

16h:00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega será imediato, contado do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, de acordo com as solicitações das unidades repassadas pelo Fundo Municipal de Saúde;

7.2. Substituir o material com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alterações em suas características, vencido o prazo de sua validade, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante.

8. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

8.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

8.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

8.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

09. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO.

Nome: Marcos Dione Almeida Lopes

Cargo: Coordenador de Almoxarifado

CPF: 027.838.921-03

11. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste termo de referência poderão ser esclarecidas por intermédio do telefone (062) 3275-9938 ou e-mail: fundomunicipal@hotmail.com

10.2. O presente documento segue assinado pelos seguintes responsáveis.

Senador Canedo, 27 de março de 2023.

Marcos Dione Almeida Lopes
Coordenador de Almoxarifado

Aprovo o Termo de Referência, e encaminho para o setor competente para devidas providências no termo da lei. De acordo do ordenador de despesas:

Verônica Savatin Wottrich
Secretária Municipal de Saúde